



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-feira, 30 de Janeiro de 2015

Ano II Edição nº 197

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

existentes para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

• Fotocópias

I. Identidade, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).

II. Comprovante de Residência.

III. Comprovante de escolaridade

• Documentos Originais:

I. Atestado de Saúde Ocupacional

II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.

III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida

IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP

V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.

VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.

VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

VIII. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato que o não fizer será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a vigência do Concurso Público realizado para o emprego de Assistente Administrativo, entre outros, conforme Edital n.º 001/2013; considerando a existência de vagas para o emprego de Assistente Administrativo, conforme disposto na Lei Municipal n.º 091 de 16 de dezembro de 2014; considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação interna nº 458/2015 para contratação de um Assistente Administrativo em substituição a servidora Camila Jessica dos Santos Prado Almeida, que está em processo de desligamento voluntário, conforme requerimento datado em 12.01.2015; considerando a exoneração a pedido do servidor Paulo Luiz Marim, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo; considerando que tais contratações não acarretarão em aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidores demissionários.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, os candidatos **JULIO CESAR BONSEGNO DE OLIVEIRA**, portador da CIRG nº 3.326.120, e **ROZILEY DE GODOY SILVA MOLINI** portadora da CIRG Nº 4.439.867-2, aprovados respectivamente em 23º e 24º lugar no concurso público realizado para o emprego de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para, comparecerem até o dia 03.02.2015, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, munidos dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vagas

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-feira, 30 de Janeiro de 2015

Ano II Edição nº 197

Pág. 2 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 599/2015.

Súmula: Concede gratificação pelo exercício das funções de Supervisoras Escolares, Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil e Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando os termos da Resolução n.º 01/2015, de 21 de janeiro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17 de novembro de 1998, com a redação que lhe foi dada pelo art. 3º da Lei n.º 103/2004, de 8 de junho de 2004.

Resolve

Art. 1º. Atribuir aos professores municipais a seguir identificados, o pagamento de gratificação correspondente a 1,0 piso salarial da Classe A da Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, pelo exercício das funções indicadas, a partir de 21 de janeiro de 2015, até o término do ano letivo em curso:

Ana Lúcia de Oliveira de Lorena Néia Baggio	Supervisor (a) Escolar	E.R.M. João Teodoro da Silva
Nilza Fernandes Otávio	Supervisor (a) Escolar	E.M. Correia Defreitas - EIEF
Patrícia Baggio Franke Néia	Supervisor (a) Escolar	E.M. Correia Defreitas – EIEF
Josiane Baggio Salvalaggio	Supervisor (a) Escolar	Centro Municipal de Educação Infantil Ursinho Pimpão
Luciane Cirelli Denobe Lourenço	Supervisor (a) Escolar	E. M. Zuleika David Chammass Cassar – EF
Mariane Golinelli Vian da Rosa	Supervisor (a) Escolar	E.M. Professora Jovira Conti Néia – EIEF
Marina Golinelli Vian Pioli	Coordenadora da Educação Infantil	Escolas Municipais
Marta Izabel Golinelli Beneto	Supervisor (a) Escolar	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Baggio
Simone Marques Fernandes	Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos	E.M. Correia Defreitas - EIEF
Silvana Aparecida Denobi Beltramo	Supervisor (a) Escolar	E. M. José Gavioli - EIEF

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 007/2015 (PMRC)

Objeto: A contratação de empresa para divulgação em carro de som de eventos realizados pelo Departamento de Cultura.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: MARCOS HENRIQUE PIROLA

CNPJ: 14.766.597/0001-94

Valor Total: R\$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 29 de Janeiro de 2015.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal